

Do Processo nº 6068.2019/0002800-7

Interessado:

Prosper Administração e Participações S/A.

Contribuintes: 086.083.0033-8

Local:

Rua Prof. Henrique Neves Lefevre, 216

Assunto:

Alvará de Aprovação de Edificação Nova - 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 03/06/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a vila, categoria de uso R2h, em Zona Exclusivamente Residencial (ZER-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/039/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o não atendimento ao recuo de frente para a Rua Eng. Luiz Antonio Tambasco, conforme Quadro 3 anexo à Lei nº 16.402/16, e não atendimento à seção 8.3 da Lei nº 16.642/17 quanto à rampa de acesso de veículos.

São Paulo, 07 de agosto de 2019.

PEDRO LUIZ FÉRRÉIRA DA FONSECA Presidente do GRAPROEM Portagia Pref.G. 224/2019

VOTARAM: Giulia Zanganatto e Luiz Gustavo Balbino (p.p.).

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza.